



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

REQUERIMENTO N.º15/2025

DATA:25/04/2025

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES

Presidente

TEOR DO REQUERIMENTO

Os Vereadores que ao presente subscrevem, respaldados nas normas regimentais vigentes especialmente as contidas nos arts. 115, § 3.º, VII, 137 e 171, do Regimento Interno, REQUEREM, após ouvirem o Plenário, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para o ANTEPROJETO DE LEI N.º 1337/2025, que autoriza a destinação de recursos financeiros do orçamento municipal ao Fundo Municipal de Cultura, com vistas à implementação de edital de credenciamento de agentes culturais e à efetivação de ações continuadas de fomento à cultura local.

Justificativa: A matéria em questão reveste-se de relevante interesse público, considerando tratar-se da primeira política pública municipal de fomento direto à cultura com recursos próprios, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.903/2024 – o novo Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

A urgência justifica-se em razão da necessidade de assegurar, em tempo hábil, a abertura do edital de credenciamento e a programação das contratações culturais previstas no calendário oficial do Município, cujo planejamento e execução demandam antecedência administrativa, orçamentária e técnica. A demora na deliberação legislativa comprometeria o cronograma proposto pelo Departamento Municipal de Cultura e, por conseguinte, a prestação dos serviços culturais à população.

Ademais, o caráter inovador da medida, que visa consolidar um banco público de agentes culturais locais aptos a prestarem serviços ao Município, confere à proposta um valor estratégico para a valorização da diversidade cultural e a descentralização das ações culturais, promovendo inclusão, participação e desenvolvimento sociocultural em todas as regiões de Pinhão.

Trata-se, pois, de iniciativa alinhada aos interesses permanentes da municipalidade, e que contribui diretamente para o fortalecimento da economia da cultura, a democratização do acesso aos bens culturais e a dignidade do fazer artístico local, exigindo, portanto, celeridade e prioridade em sua apreciação por esta Casa Legislativa.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

Diante de tais razões, os vereadores subscritores requerem a apreciação da matéria em regime de urgência, para que, após os trâmites legais, o Anteprojeto de Lei possa ser deliberado em plenário no menor tempo possível, permitindo a imediata execução da política pública cultural proposta.



João Paulo Levenske Mendes
Presidente



Romário Varella Batista
Vice-Presidente



Luciano Henrique Padilha
1º Secretário



Vilma Aparecida Ferreira
2º Secretária



Alain Cézar de Abreu



Aroldo Antunes Domingues

Edson Adrian Pereira



Jair Gonçalves



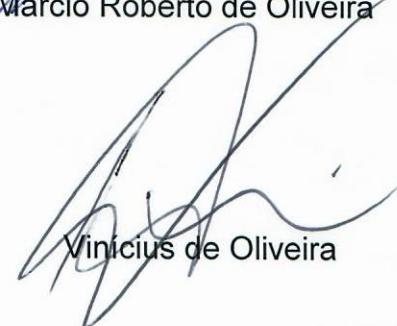
Josiel da Silva Santos



Marcio Roberto de Oliveira



Solange Ap. Santos Adronski



Vinícius de Oliveira